

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

DECRETO Nº 23/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia **02 de MAIO de 2025 (sexta-feira)** e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Pernambuco, bem como a legislação pertinente à matéria,

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado do dia do **TRABALHADOR OCORRER NA QUINTA-FEIRA** e que geralmente nas cidades se comemoram o feriado e salienta-se que o dia **02/05/2025 se dará na sexta-feira;**

E **CONSIDERANDO** por fim que, a necessidade do disciplinamento dos Feriados e Pontos Facultativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, o dia **02 DE MAIO DE 2025 - SEXTA-FEIRA.**

Parágrafo Único – Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município a população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em **Serviços de Saúde (atendimento em serviços de plantão na Unidade de Saúde), Segurança dos Prédios Públicos e em Geral, Limpeza Urbana e Congêneres.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus feitos em **02/05/2025 (sexta-feira). Retomando as atividades no dia 05/05/2025 (segunda-feira).**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Ferreiros/PE, 28 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Ferreiros-PE